

AC/IV

SAAM

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que Miguel Ramos reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Sorocabana:

CONSIDERANDO que a reclamação de fls. 2 é carecedora de fundamento legal, visto como a Estrada reclamada provou que o ferroviário em questão, além de não contar dez anos de serviços na Estrada, havia solicitado depondo própria demissão dos serviços, em 1931;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1939.

a) Americo Ludolf

Presidente.

a) J.C. Lima Ferreira

Relator.

Fui presente. a) Waldo C.L. de Vasconcellos

Adjunto do
Procurador Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de:

16/6/39